



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/12/2023

Jornal AMP

Página 381

Edição 2928

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5607/2023

Data 27/12/2023

Súmula. Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor público efetivo, converte em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º. Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo servidor público, ocupante do cargo de Operador de Máquina.

Parágrafo único. Aplica-se o art. 138, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Fica convertido em pecúnia o período de férias a que faz jus, o servidor Anilso Rubas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, matrícula nº 310-7/1.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 27 de dezembro de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal